

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2530^a (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Trigésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal - HVM, relativas ao 2º trimestre de 2022. A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003011/2020-88.Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2022 - Ano base 2021. Conforme solicitado pelo CONSAD, o SUPGES encaminha minuta da Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2022 - Ano base 2021 (5635072). O SUPGES informa que o documento está estruturado para atendimento à Lei 13303/16, em especial aos requisitos do Art 8º - I, III e VIII e que parte do conteúdo foi extraído do Relatório de Administração 2021, bem como do material produzido para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão. Por fim, o SUPGES destaca que é um dos itens avaliados pelo IGSEST e deve ser aprovado e publicado até o dia 03/junho. Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para ciência do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a carta apresentada e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. Subitem 2.3 - Processo SEI50905.007233/2021-51. Pregão Eletrônico. O SUPGAB/DIRPRE encaminha à análise e decisão da Diretoria Executiva, a deflagração do Pregão Eletrônico nº 12/2022 visando a aquisição de roupeiros de aço, com 4 (quatro) portas, para atender às necessidades da SUPGUA, no valor estimado total de R\$ 138.692,28 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Parecer nº 102/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5567174). Informação de que as ressalvas do parecer jurídico foram sanadas (5616283 e 5616419). **DELIBERAÇÃO**€om base no parecer supracitado, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 12/2022. Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.006604/2021-87. Prestação dos serviços de locação de computadores portáteis (notebooks). Conforme exposto pelo DIRAFI (5610242), trata-se da obtenção de microcomputadores do tipo "notebook" a fim de ampliar a capacidade computacional da CDRJ e dotar o ambiente administrativo com equipamentos compatíveis

com os escritórios adequados ao trabalho híbrido e ao teletrabalho, com maior mobilidade e considerando ainda os argumentos técnicos apresentados pelo SUPTIN (5610242). Analisadas as opções de aquisição x locação, o DIRAFI informa que o Estudo Técnico Preliminar indica o valor estimado total de R\$ 1.311.807,00 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e sete reais), para locação por um período de 60 (sessenta) meses e que a opção pela locação também é considerada vantajosa por desonerar a companhia da manutenção dos computadores - naturalmente mais complexa do que um desktop - além de equacionar a questão de modernização do parque de equipamentos e dos custos da obsolescência (vida útil estimada de cinco anos). O DIRAFI acrescenta que o processo foi analisado pelo setor jurídico através do Parecer nº 104/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5580193), que opinou pela possibilidade jurídica de se deflagrar o Pregão Eletrônico nº 13/2022, atinente à contratação de empresa para a "contratação de serviços de locação de computadores portáteis (notebooks)". Informa, ainda, que há disponibilidade orçamentária para o presente exercício e que serão planejados recursos para os exercícios subsequentes. Em razão do exposto, o DIRAFI submete o processo para apreciação da DIREXE visando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de computadores portáteis (notebooks) via realização do Pregão Eletrônico nº 13/2022 (5609495), com base no Termo de Referência (5527079). MANIFESTAÇÃO A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002237/2021-42. Termo Aditivo. O DIRAFI submete à apreciação do colegiado a proposta de celebração de aditamento contratual consubstanciado na minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 022/2021 (5544875), firmado junto à empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A., com vistas à prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer nº 108/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5608332), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há óbice à celebração do aditamento em tela. Por fim, destaca que, em razão do valor financeiro envolvido, não haverá necessidade de submissão da matéria ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO**€om base no parecer supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 022/2021. Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001977/2022-42. Remuneração dos Membros Estatutários - 2022/2023. Trata-se do Ofício SEI nº 107346/2022/ME (5538315), por meio do qual a SEST encaminha à PGFN Nota Técnica (5538355) contendo a aprovação da remuneração global, relativa ao período de abril/2022 a março/2023, dos membros estatutários da CDRJ. Conforme exposto pelo DIRAFI (5629180), o Presidente do CONSAD solicitou, através de e-mail (5544687), que a DIREXE elaborasse uma avaliação sobre a Nota Técnica da SEST, indicando as divergências com o que havia sido definido, caso houvesse. Através do Despacho nº 894/2022/GERARH-CDRJ/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5608397), a área de Recursos Humanos analisou a NT da SEST e evidenciou as rubricas que não foram autorizadas e suas respectivas justificativas. Em síntese, o DIRAFI informa que as rubricas não autorizadas pela SEST foram: plano de saúde; seguro de vida; ajuda de custo; RVA e alteração no valor da remuneração dos membros do COAUD. DELIBERAÇÃOA DIREXE validou a manifestação da SUPREC/DIRAFI (5608397) determinou encaminhamento 0 seu Administração. Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.008327/2021-47. Solicitação **TTRJ** Reconsideração - Cobrança de multa e juros no ressarcimento de energia elétrica. Conforme exposto pelo DIRAFI (5578354), trata-se de solicitação do Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - TTRJ (4950742) para que seja reconsiderada a cobrança de multa e juros no ressarcimento de energia elétrica referente ao mês de outubro de 2021, pois, segundo a empresa, o atraso no pagamento se deu por conta de falha técnica da CDRJ. Diante de todo o exposto no despacho 1328 (5578354), o DIRAFI encaminha o processo para análise e deliberação da Diretoria Executiva quanto ao pleito da arrendatária TTRJ para que seja reconsiderada a cobrança de multa e juros no ressarcimento de energia elétrica referente ao mês de outubro de 2021 que, segundo consta na troca de e-mails (4950742), foram pagos pela arrendatária na ordem de R\$ 5.565,84 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DELIBERAÇÃOA DIREXE deferiu o pleito do Terminal de Trigo do Rio de Janeiro - TTRJ, devendo ser concedido crédito para ser utilizado no próximo

faturamento. Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001643/2020-15. Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ de Angra dos Reis. Diante do exposto pelo SUPDEN em Despacho nº 398/2022/SUPDEN-CDRJ (5618217), o DIRNES encaminha processo acerca da versão final da proposta de atualização do PDZ do Porto Organizado de Angra dos Reis, após apresentação de minuta de Carta DIRPRE 4 (5618296) em atendimento à manifestação do Conselheiro Paulo Narcélio, do CAP/Angra dos Reis, conforme transcrito no despacho 522 (5619210). Em atendimento ao exposto na Deliberação DIREXE, em sua 2521ª Reunião, de 25/03/2022 (5397741), com vistas a dar andamento à aprovação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) de Angra dos Reis junto ao Poder Concedente, o DIRNES submete à apreciação do colegiado proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) de Angra dos Reis (5618989), já contempladas as manifestações encaminhadas pelo CAP/Angra dos Reis, bem como os respectivos documentos anexados ao processo, quais sejam: Anexo II SHP (5618874) e Anexo III Checklist (5618914). DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou a proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Angra dos Reis (5618989) e autorizou seu envio à SNPTA, com conhecimento ao Conselho de Administração e ao CAP do Porto de Angra dos Reis. Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001046/2021-63. Proposta de criação de Comissão Permanente de Licitação - CEL. Diante do exposto pela GERDEN em Despacho nº 177/2022/GERDEN-CDRJ/SUPDEN-CDRJ (5625114), corroborado pelo SUPDEN em Despacho nº 405/2022/SUPDEN-CDRJ (5630089), o DIRNES encaminha processo acerca da situação das licitações envolvendo novos contratos, tendo em vista status dos processos pertinentes à área comercial que se encontram na Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme demonstrado pela GERDEN (5634713). Assim sendo, tendo em vista a Deliberação da DIREXE, em sua 2522ª Reunião, de 31/03/2022 (5422126), o DIRNES submete à matéria ao colegiado para apreciação e deliberação quanto à autorização para criação de Comissão Especial de Licitação - CEL, com vistas a dar prosseguimento às licitações propostas. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. Item 3.0 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.002308/2022-9&elatório Anual **2021. Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE** para deliberação acerca da minuta do Relatório Anual 2021, elaborado para cumprir a obrigação junto ao TCU de divulgar as atividades executadas pela CDRJ, conforme despacho 41 (5641202). DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou o relatório apresentado, mediante as alterações solicitadas pela Diretoria Executiva. Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.002326/2022-70. O SUPGAB/DIRPRE encaminha para ciência do colegiado o Ofício Circular SEI nº 2207/2022/ME, direcionado aos Presidentes dos Conselhos de Administração das Empresas Estatais Federais, por meio do qual recomenda-se que as empresas estatais de controle direto da União encaminhem à SEST documentação relativa à nova proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de junho/2022 a março/2023 até a data de 31/05/2022. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do assunto e determinou à DIRAFI/SUPREC analisar e propor resposta à SEST, observando-se o prazo estabelecido no referido ofício. Item 4.0 - COMUNICAÇÕES E **PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.1** - Foi registrado pela Diretoria Executiva que o Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia, não assinou esta ata em razão do seu pedido de desligamento encaminhado por e-mail ao Presidente do CONSAD no dia 01/06/2022, por meio de carta datada em 24/05/2022. Não obstante, as deliberações foram convalidadas pela Diretoria Executiva, em sua 2532ª Reunião, de 02/06/2022. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOSamo nada mais houvesse a ser dito, o Presidente substituto do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e vinte e três minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/06/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/06/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 21/07/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747756** e o código CRC **91B12FED**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50

SEI nº 5747756

Rua Dom Gerardo 35, 10° andar - Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br